



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estrutura do Órgão Gestor

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública, um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil que organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social:

- ✓ A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Público Alvo: Qualquer cidadão que necessitar de assistência social. A diversidade dos trabalhos proporciona a variedade de atendimentos direcionados por serviços, programas e projetos no âmbito do município.

Secretário Municipal de Assistência Social: Marcelo Santos Teixeira

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705

E-mail: smas.tx@hotmail.com / marcelosmastx@gmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO ÚNICO



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica as famílias de baixa renda, permitindo assim conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados

de cada um dos componentes da família.

Dessa forma, o cadastro para Programas Sociais possibilita a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A partir daí o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

Programa Bolsa Família



O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003, apoia milhões de famílias brasileiras que precisam superar a pobreza, buscando garantir seu acesso à renda, a direitos sociais e a ações complementares (que ampliam as possibilidades de desenvolvimento da família, como curso para alfabetização, qualificação, acesso a crédito para pequenos empreendimentos, etc.). Possui

três eixos principais: Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição. O valor que a família recebe por mês é a soma de



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

vários tipos de benefícios previstos no Programa Bolsa Família. Os tipos e as quantidades de benefícios que cada família recebe dependem da composição (número de pessoas, idades, presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária.

Gestor do PBF: Udson Guizzardi

Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal 215

Email: pbfteixeira@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Recursos Humanos CadÚnico/PBF

Recomenda-se que a equipe tenha a seguinte composição, lembrando que o número de trabalhadores por função dependerá da demanda de cada local:

Gestor/Coordenador: responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo.

Entrevistador: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDSA ou pelo estado.

Digitador: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

Técnico de nível superior: responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos.

Outros profissionais também podem contribuir para formar uma equipe ainda mais completa, em especial em municípios maiores, como:

Auxiliar administrativo: responsável por receber e agendar as entrevistas das famílias, organizar arquivos e realizar atendimentos por telefone, entre outras funções. O auxiliar administrativo deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática e perfil de atendimento ao público.

Supervisor de cadastro: responsável por organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, elaborar relatórios e assessorar a coordenação. O supervisor de cadastro deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

Técnico de análise de dados e sistemas: responsável por monitorar e avaliar as ações de cadastramento, analisar os dados, elaborar relatórios, operar os sistemas, e assessorar a coordenação. O técnico de análise de dados deve ter, preferencialmente, ensino superior completo e conhecimento intermediário em informática.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO BÁSICA

Centros de Referência da Assistência Social – CRAS



CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os serviços são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, subordinados a Coordenação da Proteção Social Básica - PSB.

O Centro de Referência da Assistência Social, unidade que tem por função ofertar serviços e ações, realizar a gestão territorial da PSB e articulá-las com as demais funções do SUAS. Os serviços e ações da PSB se pautam na perspectiva da prevenção e identificação das situações de violência em suas diversas manifestações. Ressalta-se que a referência e a contrarreferência entre os serviços e ações socioassistenciais, sejam da PSB ou da Proteção Social Especial, são estratégias fundamentais para garantir a articulação e a complementaridade do atendimento tendo em vista a proteção integral da família.

SERVIÇOS

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF



O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS.

É um serviço ofertado em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

É um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade

dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ✓ Crianças até 06 anos;
- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos;
- ✓ Jovens de 18 a 29 anos;
- ✓ Adultos de 30 a 59 anos;
- ✓ Pessoas Idosas

Público Alvo: considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de MSE em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidades de Atendimento da Proteção Básica

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – Ulisses Guimarães

Coordenação: Mariana Portugal dos Reis

Localização: Rua Formosa, 171 – Bairro Ulisses Guimarães – CEP 45.994-689

Telefone: (73) 3292-3463/ (73) 98866-3296

Email: cras_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Área de Abrangência: Ulisses Guimarães, Estância Biquíni, Jardim Beira Rio, Jardim Liberdade, Nova Teixeira, Nova Canaã, Luiz Eduardo Magalhães, Ouro Verde, Redenção, Residencial Pe. José, Residencial Pioneiros, Residencial Ramalho, Santa Rita (baixada) e Setor Sul.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II – Castelinho

Coordenação: Vania da Costa Santos

Localização: Rua Sucupira, 842 – Bairro Castelinho – CEP 45.989-052

Telefone: (73) 3292-5020/ (73) 98866-2496

Email: cras2_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Área de Abrangência: Jerusalém, Novo Jerusalém, João Mendonça, Castelinho, Residencial Castelinho I e II, Vila Feliz, Irmã Dulce, Caminho do Mar I e II, Nova América, Loteamento Nanuque, Chicon, Ipiranga, Monte Castelo e São Pedro.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III – Liberdade

Coordenação: Luiz Carlos Barbosa Ferreira

Localização: Rua Canadá, 385 – Liberdade I – CEP 45.993-431

Telefone: (73) 3263-1986/ (73) 98866-2665

Email: cras3_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Área de Abrangência: Liberdade I e II, Liberdade do Sul, Arco Verde, Cidade de Deus, Loteamento Zé da Mata, Universitário, Urbis I, Urbis II, Urbis III, Kaikan, Kaikan Sul, Eixo Sul e Bonadiman.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV – São Lourenço

Coordenação: Maricélia Pereira Dias de Jesus

Localização: Rua Sargento Pedro, nº 199 – São Lourenço – CEP 45.992-093

Telefone: (73) 3292-3194/ (73) 98866-2664

Email: cras4_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Área de Abrangência: São Lourenço, Tancredo Neves e Vila Vargas.

Equipe de Referência do CRAS

A equipe de referência do CRAS é constituída por profissionais responsáveis pela gestão territorial da proteção básica, organização dos serviços ofertados no CRAS e pela oferta do PAIF. Sua composição é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS e depende do número de famílias referenciadas ao CRAS, conforme quadro abaixo:

FAMÍLIAS REFERENCIADAS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ANUAL	EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA-NOB-RH/SUAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
5.000	1.000 famílias	01 Coordenador de nível superior 02 Assistentes Sociais 01 Psicólogo 01 profissional de nível superior que compõe o SUAS ¹ 04 técnicos de nível médio 02 serviços gerais ² 01 Motorista ² Total: 12 profissionais

1. É a partir da realização do diagnóstico territorial que o gestor municipal de assistência social, juntamente com o Coordenador do CRAS, define o profissional que deverá compor a equipe de referência. Poderão compor a equipe: pedagogo, sociólogo, antropólogo ou outro profissional com formação compatível com a intervenção social realizado pelo PAIF.

2. Os funcionários que estão grifados de vermelho é porque não estão preconizados nas normativas vigentes, não fazem parte da Equipe de Referência, mas são essenciais para o funcionamento do Equipamento.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deve contar com uma equipe de referência para a execução dos serviços e ações nele ofertados.

Se houver ofertas diretas de outros serviços, programas, projetos e benefícios será necessário ampliar a quantidade de profissionais.

A NOB-RH/SUAS determina que toda a equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos. A baixa rotatividade é fundamental para que se garanta a continuidade, eficácia e efetividade



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dos serviços e ações ofertados no CRAS, bem como para potencializar o processo de formação permanente dos profissionais.

Para municípios (ou DF) que estão estabelecendo vínculos de trabalho precários, como contratos particulares, terceirização, pregão, dentre outros, recomenda-se a adequação da contratação dos profissionais da equipe de referência dos CRAS ao disposto na NOB/RH.

A seleção desses profissionais, se ainda não efetuada por meio de concurso público, deverá ser realizada mediante de processo seletivo regido pelos critérios da transparência, impessoalidade e capacidade técnica para o desenvolvimento das atribuições, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Os trabalhadores constituem a principal tecnologia da política de assistência social. Assim, é por intermédio de profissionais qualificados, comprometidos e devidamente remunerados que serão garantidos os direitos socioassistenciais dos usuários dos CRAS.

A equipe de referência do CRAS é constituída por todos os profissionais que atuam no CRAS. A equipe de referência normatizada pela NOB-RH trata apenas do padrão mínimo estabelecido para cada CRAS a partir de sua capacidade de atendimento. Assim, todos os profissionais que atuam em determinado CRAS constituem sua equipe de referência, mesmo que seu número supere o estabelecido pela NOB-RH.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais:



- ✓ O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o

cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS

- ✓ Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Técnica Responsável: Maria Marta de Barros Ferreira

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal 207

Email: beneficioseventuais.tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa BPC na Escola



O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes

com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705

Email: programabpcnaescolatx@gmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Quem compõe a Equipe Técnica?

O (a) Coordenador (a) da Equipe Técnica deve ser **preferencialmente** um assistente social. A Equipe Técnica para aplicação do Questionário deve ser composta por técnicos, preferencialmente, das áreas de educação, de assistência social e de saúde, e deve ser formada de acordo com a realidade e disponibilidade técnica do município.

Cabe ao município avaliar a necessidade de contratação de entrevistadores para atividade de aplicação do Questionário, que deve ser supervisionada pelo (a) Coordenador (a) da Equipe Técnica. Na eventualidade de contratação, o (a) entrevistador (a) não pode ter vínculo com a administração pública.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO

ACESSUAS TRABALHO

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO - busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afetas ao trabalho e emprego.

Coordenação: Raquel Ferreira Almeida

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705

Email: acessuastrabalhotxf@gmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Equipe do Acessuas Trabalho - composição da equipe de Referência

O Programa Acessuas Trabalho é referenciado na Proteção Social Básica e desenvolve ações que qualificam os serviços socioassistenciais. Portanto, necessita da composição de uma equipe de referência responsável por planejar e realizar as ações do Programa.

A execução do Programa se dará no âmbito da proteção social básica em relação direta com os serviços públicos ou com entidades de assistência social inscritas no conselho municipal de assistência social.

A equipe de referência do Programa Acessuas deverá ser composta por:

- 1 coordenador de nível superior;
- 1 técnico de nível superior;
- 1 técnico de nível médio.

A equipe de referência poderá ser ampliada de acordo com o porte dos municípios e a necessidade do Programa Acessuas em âmbito local. (NOB RH/SUAS e da Resolução CNAS nº 17/2011).

O profissional responsável por coordenar as ações do Programa deve possuir graduação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011. Para completar a equipe pode-se contar com profissionais de nível médio. (Resolução CNAS nº9/2015).



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO ESPECIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS



Os serviços são executados de forma direta no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, subordinado a Coordenação da Proteção Social Especial.

O CREAS, por meio dos serviços que desenvolvem, promovem ou articulam, exercem papel crucial na inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos e de violência expressas em violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminações. Para tanto, se empenham em, entre outros, resgatar vínculos familiares e sociais rompidos e em apoiar a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

SERVIÇOS

Serviço de proteção e atendimento especializado Famílias e Indivíduos- PAEFI



O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão à identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

Público Alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Coordenação: Nathana Marques Barbosa

Localização: Rua do Haiti, 78 - Bela Vista - CEP: 45.990-301

Telefone: (73) 3011-2717

Email: creastx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)



O Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude bem como seus familiares.

Localização: Rua Sagrada Família, 1.016 – Bela Visita

Telefone: (73) 3011-2711

Email: creasadolescerlegal@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Equipe de Referência do CREAS

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados pelo CREAS. A vinculação dos profissionais com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos que qualificam a oferta do trabalho social especializado.

A partir dos parâmetros previstos na NOB-RH/SUAS (2006) relativos à equipe de referência do CREAS, os recursos humanos de cada unidade devem ser dimensionados, considerando os serviços ofertados, a demanda por acompanhamento especializado e a capacidade de atendimento das equipes. Assim, a equipe de referência do CREAS, indicada na NOB-RH/SUAS (2006), deverá ser ampliada de acordo com a realidade do município/DF, considerando os índices de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e a capacidade de atendimento de cada Unidade.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesse contexto, a NOB-RH/SUAS (2006) já indicava a capacidade de atendimento como parâmetro para o dimensionamento das equipes do CREAS, uma vez que demanda e capacidade de atendimento podem variar, conforme a realidade de cada território e de cada Unidade.

É importante evidenciar que, ao considerar a dinâmica populacional brasileira, a Política Nacional de Assistência Social (2004) prevê na caracterização dos municípios brasileiros a presença de metrópoles, municípios de grande e médio porte e municípios de pequeno porte I e II. Esta caracterização constitui importante indicador para a organização da oferta de serviços especializados no CREAS e para a construção de indicativos sobre a capacidade de atendimento das Unidades.

Com o amadurecimento da implantação do SUAS, a Portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010, ao dispor sobre a composição das equipes de referência do CREAS, passou a considerar, para além do nível de gestão, disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios como um elemento fundamental no planejamento da capacidade de atendimento e da definição das equipes do CREAS, conforme demonstra o quadro abaixo.

Municípios		Capacidade de Atendimento/Acompanhamento	Equipe de Referência
Porte	Nível de Gestão		
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão inicial, básica ou plena	80 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

A partir da referência apontada no quadro, o redimensionamento da equipe do CREAS deve, portanto, ser consequência de um planejamento de gestão, com previsão dos profissionais a serem acrescido e seu perfil, considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 17/2011, além de outras adequações que se mostrem necessárias para comportar este redimensionamento, como infraestrutura condizente, por exemplo.

Em razão da complexidade das situações atendidas no CREAS, a equipe deverá dispor de qualificação técnica compatível, reunindo um conjunto de conhecimentos, técnicas e habilidades condizentes com a natureza e objetivos dos serviços ofertados, bem como com as atribuições e competências do CREAS.

A natureza da atenção ofertada pelo CREAS, e o caráter público estatal da Unidade, implicam na composição da equipe de trabalho por servidores públicos efetivos. O vínculo de trabalho dos profissionais,



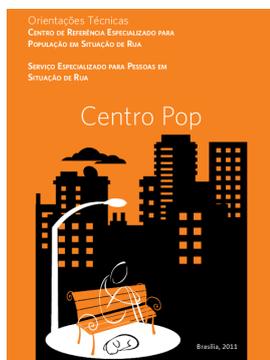
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

decorrente da aprovação em concurso público como indica a NOB-RH/SUAS, garante a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalece o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolida a equipe como referência no território e favorece a construção de vínculo.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP



O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua é a unidade pública e estatal, de referência e atendimento especializado à população adulta em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.

Todo Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A unidade deve representar espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

SERVIÇOS

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua



Serviço ofertado dentro do Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP, com intuito de atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Assegura atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Serviço Especializado em Abordagem Social



Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP tem como finalidade assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso a rede de proteção social.

Unidade de atendimento da Proteção especial de média complexidade

Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP

Coordenação: Vilmar João Soares Benetti

Localização: Rua Barão do Rio Branco, 103 - Centro – CEP 45.985-212

Telefone: (73) 3011-2766

Email: centropop_txdefreitas@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Equipe de Referência do Centro POP

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho social e para a qualidade dos serviços prestados pelo Centro POP. Para a adequada composição da equipe da Unidade deve-se observar o prescrito na NOB/RH/2006, e, ainda, na Resolução do CNAS nº 17/2011.

Nessa direção, recomenda-se como equipe de referência para uma capacidade de acompanhamento no Centro POP a 80 (oitenta) casos (famílias ou indivíduos/mês) a seguinte composição:

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Capacidade de Atendimento 80 casos (famílias ou indivíduos/mês)
	1 Coordenador (a)
	2 Assistentes Sociais
	2 Psicólogos (as)
	1 Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional
	4 Profissionais de nível superior ou médio para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertada pelo Centro POP), e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades
	2 Auxiliares Administrativos



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A equipe de referência disposta no quadro acima deverá ser redimensionada e ampliada, quando necessário, considerando-se: demanda por atendimento; serviços ofertados e capacidade de atendimento da Unidade.

Para a composição da equipe, faz-se imprescindível a priorização de profissionais com perfil e habilidades para o desenvolvimento do trabalho social com pessoas em situação de rua. O coordenador deverá, preferencialmente, exercer função exclusiva, tendo em vista o grau de responsabilidade e desempenho de suas atribuições no âmbito da Unidade.

É imprescindível que todos os profissionais envolvidos no cotidiano do (s) Serviço (s) ofertado (s) pelo Centro POP tenham postura ética e atitude acolhedora, proporcionando aos usuários um ambiente de acolhida e respeito. Cabe destacar, ainda, a importância de o exercício profissional estar fundamentado nas normativas e regulações vigentes relativas ao SUAS e à população em situação de rua, além das recomendações emanadas dos Conselhos de Categoria Profissional.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI



O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

O Redesenho do PETI fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentar o trabalho infantil. Ele se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

A gestão do Programa assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil no âmbito do SUAS e das políticas setoriais, mobilizando a política de assistência social como ponto focal da rede intersetorial de prevenção e de erradicação do trabalho infantil.

Público Alvo: crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Coordenação: Maria Aparecida Lima Neris

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal

Email: aepeti-tx@outlook.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Composição da equipe ou profissional de referência do PETI no nível da gestão municipal na Proteção Social Especial

O município deverá designar uma equipe ou um profissional de referência para atuar na gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Por se tratar de uma violação de direito, a equipe de referência do PETI deve estar na estrutura da Proteção Social Especial no órgão gestor da Assistência Social. Esse profissional ou equipe, ficará responsável pela articulação dos programas e serviços socioassistenciais e intersetoriais, coordenação das campanhas, elaboração de estudos e de diagnósticos, planejamento, registro



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

das informações no SIMPETI, gestão da informação, realização de audiências públicas, capacitação e apoio técnico e monitoramento das ações no território.

A equipe ou técnico de referência deve ser composta, preferencialmente, por profissional (ais) de nível superior, seguindo as orientações de composição de equipes do SUAS.

É importante que este profissional tenha experiência sobre a Política Nacional de Assistência Social e compreensão adequada e comprometida com o combate ao trabalho infantil, pois atuará na sensibilização de profissionais, gestores e sociedade civil.

Destaca-se que a equipe ou profissional de referência no município não tem atribuição de atender crianças, adolescentes e suas famílias, mas de mobilizar e monitorar os serviços e programas para priorizar esse público e organizar o atendimento de suas especificidades. Enfatizando-se que esse profissional de referência na gestão deve ser articulador, planejador, mobilizador e avaliador das ações desenvolvidas.

É necessário ter visão estratégica da operacionalização das ações conforme os eixos, de maneira integrada, envolvendo a rede do SUAS, como também as outras políticas setoriais, a sociedade civil e os movimentos sociais.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Institucional – Sagrada Família



Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Público Alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, que necessitem de medida protetiva em caráter de abrigo.

Coordenação: Edileny Alves de Oliveira

Localização: Rua Itália, nº 394, Bairro Bela Vista – CEP: 45.990-136

Telefone: (73) 3011-2744/ (73) 98866-2416

Email: abrigotx@hotmail.com

Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

Recursos humanos Abrigo

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/ cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (p.ex: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.), sendo desaconselhável esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipe Profissional Mínima

Coordenador, equipe técnica, educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador, conforme detalhado a seguir:

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos
Assistente Social	Nível Superior	1 profissional para atendimento, no máximo, 20 usuários acolhidos
Psicólogo	Nível Superior	1 profissional para atendimento, no máximo, 20 usuários acolhidos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar de Cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de auxiliar de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: c) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; d) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Os parâmetros para a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento foram estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, a qual define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social. É importante que sejam agregados à equipe mínima profissionais com diferentes formações, compondo uma equipe interdisciplinar.

As atividades a serem desenvolvidas pela equipe interprofissional deverão respeitar as normas quanto a atividades privativas definidas pelos respectivos conselhos de profissão.

Para a definição do número total de cuidadores/educadores, o serviço deve observar esta proporção estabelecida pela NOB-RH/SUAS. Como os horários de trabalho dos cuidadores/educadores são organizados segundo sua carga horária, a relação aqui estabelecida diz respeito ao número de profissionais que devem estar



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

presentes para prestar os cuidados à criança e ao adolescente. Na troca de turno os cuidadores/educadores devem se comunicar, garantindo que aqueles que estiverem chegando estarão cientes de aspectos importantes para dar continuidade aos cuidados às crianças e aos adolescentes.

Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA PARA MULHERES

Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM



O Centro de Referência é estrutura essencial do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Exercer o papel de articulador dos serviços organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Público Alvo: Mulheres em situação de violência sejam por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição; oferece orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a Rede de Atendimento a sua disposição, bem como serviços psicológico, social e jurídico, que poderão ser individuais ou em grupo.

Coordenação: Marina Dal Monte Figueiredo

Rua Águas Claras, 384 – Bela Vista - CEP: 45.990-280

Telefone: (73) 3011-2773

Email: cram.teixeiradefreitas@gmail.com

Período de Funcionamento: 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

Recursos Humanos CRAM

O número de profissionais deverá ser estabelecido de acordo com a população demográfica do município e da região onde está inserido e com os dados quantitativos relativos à violência contra a mulher.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A equipe do Centro de Referência será composta, conforme quadro abaixo, por:

Serviços	Número mínimo de profissionais
Coordenação	1 coordenador (a)
Recepção	2 Secretários (as)
Atendimento Inicial	1 psicólogo (a) 1 assistente social
Atendimento Jurídico	1 advogado (a)
Atendimento Social	1 assistente social
Atendimento Psicológico	1 psicólogo (a)
Atividades Complementares	1 arte-terapeuta
Brinquedoteca	1 educador (a)
Serviços Gerais	1 ajudante-geral

Coordenação do Centro de Referência deve considerar o quadro acima quando da contratação de profissionais, assim como o seu sexo. Tendo em vista que a maioria das mulheres em situação de violência sente-se mais confortável sendo atendida por profissionais do sexo feminino, a coordenação deve preocupar-se em assegurar um maior número de profissionais mulheres.